

## Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

---

**Definição:** Instituição Governamental ou não Governamental, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar em condição de liberdade e dignidade e cidadania. (RDC Nº 283, de 26 de setembro de 2005)

**Assistência Farmacêutica:** O Farmacêutico Responsável Técnico pelo Instituto de Longa Permanência Para Idosos (ILPI) deve prestar assistência farmacêutica ao estabelecimento, mas não precisa declarar seu horário de assistência ao CRF/MG. (Ordem de Serviço Nº 08/2017)

A. Impressos (**Requerimento para obtenção da Certidão de regularidade e Formulário para registro de firma - Modelo 11**) do CRF/MG preenchidos corretamente e assinados, com horário de assistência;

B. Cópia autenticada (todas as folhas) do Contrato Social ou requerimento de empresário, registrado na junta comercial ou no cartório de registro de pessoas Jurídicas. (e alteração de contrato ou de declaração, caso já exista);

Obs. Caso o contrato social esteja arquivado na Junta Comercial (JUCEMG) apenas cópia simples de todas às paginas.

C. Cópia do vínculo empregatício do farmacêutico quando este for funcionário do estabelecimento;

D. Cópia do CNPJ e Inscrição Estadual;

E. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade do farmacêutico;

F. Cópia do alvará sanitário ou cópia do laudo de vistoria ou ainda cópia do protocolo de pedido de vistoria da vigilância sanitária local;

**Nota:** O CRF/MG faz algumas exigências com relação às cláusulas contratuais, devendo ser apresentado o contrato para análise antes do registro em Cartório.

**Obs.:** Após análise destes documentos pelo setor de registro enviaremos guia a ser quitada referente ao registro do estabelecimento.

**Atenção, caso o Instituto mantenha uma farmácia privativa para compra e dispensação de medicamentos para os seus internos, esta farmácia deverá ter registro próprio no CRF/MG e farmacêutico Diretor Técnico durante todo horário de funcionamento.**